



CONCURSO DE BOLSA DE ESTUDOS COLÉGIO UNITAU 2024

A Universidade de Taubaté torna público o Concurso de Bolsas para alunos ingressantes no 6^a ano do Ensino Fundamental e 1^a série do Ensino Médio do Colégio UNITAU, no ano de 2024, em conformidade com a Deliberação CONSAD nº 131/2023, Capítulo III – Bolsa Ingressante, Art. 16.

1. DA MODALIDADE DE BOLSAS DE ESTUDOS POR DESEMPENHO EM PROCESSO SELETIVO.

1.1- O candidato que participar do processo de concessão de bolsas de estudo por desempenho, fará jus ao benefício sobre 11 (onze) mensalidades, de fevereiro a dezembro do ano de 2024, mediante a submissão à prova de ingresso, cujo resultado, comporá lista classificatória em ordem decrescente, não incidindo o percentual obtido na parcela correspondente à mensalidade de janeiro (matrícula), nas disciplinas cursadas em progressão parcial e sobre as taxas e emolumentos.

1.2- Não haverá sobreposição de benefícios, ou seja, o aluno não poderá usufruir de dois ou mais benefícios concomitantes e nem do desconto de 5% (cinco por cento) da Bolsa Pontualidade disposto na Deliberação Consad nº 124/2023, Art. 3º, § 1º e § 5º.

1.3- O presente processo seletivo aplica-se única e exclusivamente aos classificados do Concurso de Bolsas para 6º ano do Ensino fundamental e 1ª Série do Ensino Médio e para os candidatos classificados que cursarem o Ensino Técnico e Médio, concomitantemente, no Colégio Unitau, sendo concedida bolsas nos percentuais de até 100%, para o ano de ingresso do aluno, respeitada a dotação orçamentária da Instituição.

1.4- A quantidade de alunos ingressantes pelo processo seletivo de bolsa será de 100 vagas conforme percentual determinado no Anexo I.

1.5- Caso o candidato não pontue em uma das disciplinas, será desclassificado.

1.6- O desconto concedido através deste concurso será válido para o ano de ingresso, de acordo com as regras de aproveitamento por nota e frequência.

1.7- O desconto concedido será individual, intransferível e será formalizado somente após o pagamento integral da primeira parcela de mensalidade escolar, no prazo de até 10 dias úteis da data de divulgação do resultado deste concurso.

1.8- A vigência do benefício será de até 11 (onze) meses, de fevereiro a dezembro, não incidindo, assim, na parcela de matrícula correspondente à mensalidade de janeiro.



1.9- Os descontos específicos das Bolsas de Estudo não incluem o valor do material didático do Sistema Positivo de Ensino, nem recai sobre os ensinos técnico, bilíngue e/ou parcial e quaisquer outras taxas e emolumentos.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONCURSO

2.1- A inscrição será gratuita e acontecerá no período de 09 a 25 de outubro de 2023, através do formulário online em: colegio.unitau.br/concursodebolsas .

2.2- A inscrição será confirmada pelo envio de mensagem por e-mail e por SMS. O Colégio UNITAU não se responsabiliza por e-mail ou celular informado de forma errônea.

2.3- O candidato com deficiência ou condições que exijam recursos específicos para realizar a prova, deverá requisitar o seu atendimento no ato da inscrição online.

3. DA PROVA

3.1- A prova será realizada no dia 28 de outubro de 2023 (sábado), com início às 9 horas e término às 12 horas, nas dependências do Colégio UNITAU, Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 260, Taubaté –SP.

3.2 O candidato deverá comparecer ao local do Concurso com 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade original com foto atual, um lápis nº 02, borracha e uma caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Parágrafo 1º - Não será permitida a entrada de candidato após o início da prova.

Parágrafo 2º - O tempo mínimo obrigatório de permanência em sala de prova será de 1 hora.

Parágrafo 3º - Os pais e acompanhantes, que desejarem, terão acesso à Biblioteca do Colégio UNITAU, para aguardar o término da prova.

Parágrafo 4º - O candidato poderá consumir água (o candidato deverá trazer sua própria garrafa) e lanche simples (chocolate, fruta, bolacha e similares) durante a prova.

3.3. Será proibido o uso de qualquer tipo de calculadora e o porte de aparelhos eletrônicos de comunicação ou similares.



3.4- O Concurso de Bolsas para o **6º ano do Ensino Fundamental** será composto de uma prova objetiva de múltipla escolha com 20 questões, sendo: 10 (dez) de língua portuguesa e 10 (dez) de matemática, envolvendo os seguintes conteúdos:

Língua Portuguesa: leitura, interpretação e produção de texto de natureza narrativa/descritiva, ortografia, pontuação, feminino/masculino, sinônimo, antônimo, acentuação, classificação silábica, classe de palavras, concordância nominal gênero e número, verbos e gêneros literários: poesia, cartas e e-mails.

Matemática: sistema numérico: classes e ordens; numeral decimal; sistema monetário; situações problemas envolvendo as 4 operações; multiplicação e divisão com números decimais; grandezas e medidas; probabilidade e estatística; porcentagem; medidas de comprimento e expressões numéricas com parênteses.

3.5- O Concurso de Bolsas para a **1ª série do Ensino Médio** será composto de uma prova objetiva de múltipla escolha com 30 questões, sendo: 15 (quinze) de língua portuguesa e 15 (quinze) de matemática, envolvendo os seguintes conteúdos:

Língua Portuguesa: interpretação de textos; morfologia; classe de palavras (adjetivo, advérbio, artigo, conjunção, interjeição, numeral, preposição, pronome, substantivo, verbo); sintaxe.

Matemática: produtos notáveis; regra de três; equação do 1º grau; equações fracionárias; sistemas de equações; teorema de Thales; semelhança de triângulos; relações métricas no triângulo retângulo; razões trigonométricas no triângulo retângulo; cálculo de áreas de superfícies; potenciação; radicais; equação do 2º grau; equação biquadrada; função do 1º grau; noções de estatística. medidas de tendência central.

3.6- Ao final da prova, o candidato poderá levar o caderno de questões.

4. RELAÇÃO DE ACERTOS NA PROVA E DESCONTOS DE BOLSA

4.1- Serão disponibilizadas até 100 bolsas, conforme tabela Anexo I e mediante o desempenho na prova, cujo resultado, comporá lista classificatória em ordem decrescente.

4.2- A critério de desempate para os candidatos que concorrem às bolsas será utilizada a maior nota obtida em língua portuguesa. Prevalecendo o empate, será critério, nesta ordem, ter sido aluno do Ensino Fundamental no Colégio UNITAU e, ainda, ser candidato mais novo.



5. DOS CRITÉRIOS DE MANUTENÇÃO E PERDA DE DESCONTO

5.1- O desconto só ficará válido se a efetivação da matrícula ocorrer dentro de 10 dias úteis, após a publicação do resultado do Processo Seletivo, prevista para 06 de novembro. A classificação final será publicada no site colegio.unitau.br e estará disponível na secretaria do Colégio UNITAU.

5.2- O desconto não será cumulativo com outro tipo de benefício financeiro concedido pelo Colégio UNITAU/Universidade de Taubaté, devendo o responsável optar, no momento da matrícula, pelo benefício que melhor lhe convier.

5.3- Caso haja atraso no pagamento de alguma mensalidade, o responsável deverá pagar o valor integral da respectiva mensalidade em atraso, conforme Deliberação CONSAD Nº 131/2023, artigo 5º, parágrafo único.

5.4- A interrupção dos estudos por parte do beneficiário, sob qualquer motivo, acarretará a perda automática do benefício em caso de reingresso.

5.5- Em caso de aplicação de sanção disciplinar (advertência ou suspensão), o benefício poderá ser cancelado, em qualquer época do ano, sem prévio aviso ou notificação.

5.6- O estudante também perderá o desconto, quando a sua frequência, em quaisquer disciplinas, for inferior a 75% da carga horária, assim como, se não obtiverem 70% de aproveitamento da média global.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1- A inscrição no concurso será sinônimo do aceite ao regulamento e normas gerais, bem como das decisões dos organizadores.

6.2- Não serão aceitos pedidos de revisão de prova e gabarito.

6.3- Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Direção do Colégio UNITAU, no que tange à realização deste Concurso e pela Pró-reitoria Estudantil, no que diz respeito à concessão da Bolsa.



ANEXO I

Quadro de Bolsa de Estudos por Desempenho no Processo Seletivo

Número de Bolsas 6º ano do Ensino Fundamental	Percentual de desconto*
01	100%
03	50%
13	30%
13	20%

*A bolsa desempenho não incide sobre os 5% de pagamento do desconto pontualidade

Número de Bolsas 1ª série do Ensino Médio	Percentual de desconto*
01	100%
03	50%
33	30%
33	20%

*A bolsa desempenho não incide sobre os 5% de pagamento do desconto pontualidade

ANEXO II

Tabela Simplificada de Datas

AÇÃO	DATA
Publicação do Edital	09 de outubro de 2023
Período de inscrição pelo site	09 a 25 de outubro de 2023
Prova	28 de outubro de 2023 (sábado)
Divulgação dos resultados	06 de novembro de 2023
Período de matrículas para o desconto do Concurso de Bolsas	06 a 20 de novembro de 2023

Taubaté, 09 de outubro de 2023.


Profa. Andréia Maria de Andrade Santos
R.G. 33.906.345-2
Diretor de Escola

Profa. Andréia Maria de Andrade Santos
Diretora da Escola